

PROCESSO: 2025-MBBS

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para fins de promoção e divulgação do turismo do estado do Espírito Santo.

DECISÃO DE HABILITAÇÃO – LOTE 14

Segue análise e julgamento do **Pregão Eletrônico nº 90001/2025**, pelos fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

RELATÓRIO

No dia dois de outubro de dois mil e vinte e cinco, foi realizada a sessão eletrônica do Pregão nº 90001/2025, na qual a licitante **R DOS S MOTA CONFECÇÃO DE PEÇAS E VESTUÁRIO**, foi classificada em relação à documentação pertinente à proposta comercial, no valor unitário de R\$ 16,25 (dezesesseis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

A sessão foi suspensa novamente para análise da documentação e encaminhamento ao setor técnico.

DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Após a análise da Gerência de Marketing, os autos foram devolvidos a esta Agente de Contratação com o seguinte parecer:

“A presente Nota Técnica diz respeito ao Processo 2025-MBBS, referente ao Registro de Preços para aquisição de materiais para fins de promoção e divulgação do turismo do estado do Espírito Santo, considerando o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90001/2025, regido pela Lei 14.133/2021 e pelos Decretos Estaduais nº 5.352-R/2023, 5.545-R/2023 e 5.354-R/2023. O objetivo deste documento é realizar a averiguação da capacidade técnica das empresas classificadas, especificamente no que tange à comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, conforme exigido no item 1.4 do Anexo II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO do Edital supracitado.

A análise foi conduzida com foco na verificação do envio dos atestados de capacidade técnica por parte das empresas participantes desta Ata de Registro de Preços (ARP), cumprindo o rito estabelecido para a fase de habilitação. Conforme previsto no Edital, os documentos de habilitação devem ser enviados em formato digital, sendo essenciais para demonstrar a capacidade das licitantes em realizar o objeto licitado. Abaixo, apresenta-se a relação das empresas que encaminharam seus respectivos atestados, com a devida indicação de localização nos autos eletrônicos para conferência.

Lote Nº	Pessoa Jurídica	Referência Documental	Parecer Conclusivo
2	KOPU BRINDES	peça #697	Apto
5	ART BRASIL	peças #486, #488 e #489	Apto
9	CIDADE MAIS	peças #299 e #300	Apto
10	CIDADE MAIS	peças #299 e #300	Apto
11	CIDADE MAIS	peças #299 e #300	Apto
12	CIDADE MAIS	peças #299 e #300	Apto
13	M C E LOPES	peças #324 e #326	Apto
14	R DOS S MOTA	peça #338	Apto
15	R DOS S MOTA	peça #344	Apto
16	KOPU BRINDES	peça #700	Apto
17	R DOS S MOTA	peça #351	Apto

Após a conferência individualizada, a Gerência de Promoção e Marketing Turístico confirma que as empresas listadas acima cumpriram a exigência de envio da documentação técnica preliminar, estando os atestados em conformidade com as diretrizes estabelecidas no instrumento convocatório. Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento dos trâmites licitatórios para os lotes supramencionados, visando a continuidade das fases subsequentes do certame até a sua conclusão e futura adjudicação."

Diante disso, a licitante atende integralmente à Habilitação Técnica.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

A empresa **R DOS S MOTA CONFECÇÃO DE PEÇAS E VESTUÁRIO**, inscrita no CNPJ nº 36.671.518/0001-02, apresentou seu Contrato Social e a última alteração.

Do exame da documentação societária apresentada, verifica-se:

- O contrato social encontra-se devidamente registrado, demonstrando a regularidade da constituição da sociedade perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no art. 62, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- Consta endereço atualizado da sede administrativa da empresa, devidamente registrado no ato constitutivo, em consonância com os dados cadastrais do CNPJ.
- O documento societário indica o capital social integralizado, devidamente registrado, o que reforça a capacidade da empresa em assumir compromissos contratuais compatíveis com a dimensão do objeto licitado.
- O contrato social indica um único sócio constante na empresa. Além disso, a administração da sociedade está atribuída para o único sócio, com todos os poderes e atribuições legais.
- O objeto social contempla atividades diretamente relacionadas e compatíveis com o escopo da presente licitação.
- A empresa apresentou declaração sendo Optante pelo Simples Nacional, enquadrando nos benefícios ME/EPP.

g) Houve a apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual certifica o enquadramento da empresa como Microempresa – ME.

A análise permite concluir que a empresa apresentou documentação societária válida, atualizada e em conformidade com os requisitos do edital e da Lei nº 14.133/2021, demonstrando regularidade quanto à sua constituição e aos poderes de representação.

Isto é, a empresa atende integralmente ao requisito de Habilitação Jurídica.

DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Após o exame da documentação apresentada pela empresa, verifica-se o seguinte:

Prova de Inscrição

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Cadastro de Contribuinte Estadual do Paraná.

Certidões de Regularidade Fiscal

- a) Receita Federal e Dívida Ativa da União (RFB/PGFN): Certidão emitida em 21/10/2025, válida até 19/04/2026, constando situação regular.
- b) Fazenda Estadual (SEFAZ/PR): Certidão emitida pelo Estado competente, em 08/12/2025, com validade 07/04/2026, em situação regular.
- c) Fazenda Estadual (SEFAZ/ES): Certidão emitida pelo Estado competente, em 15/01/2026, com validade 15/04/2026, em situação regular.
- d) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura do Município de Apucarana, em 15/01/2026, válida até 14/03/2026, confirmando inexistência de débitos tributários municipais.

Obrigações Sociais e Trabalhistas

- a) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF): Emitida pela Caixa Econômica Federal, atestando situação regular, com validade de 18/01/2026 a 16/02/2026.
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): Expedida em 15/01/2026, válida até 14/07/2026, atestando que a empresa não consta como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

A documentação apresentada encontra-se regular e em conformidade com os requisitos previstos no edital e na Lei nº 14.133/2021, demonstrando que a empresa está adimplente

com suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

Portanto, a licitante atende integralmente aos requisitos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista.

DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

No âmbito da habilitação econômico-financeira, foram apresentados os seguintes documentos contábeis e comprobatórios:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios de 2023 e 2024, devidamente assinados por contador habilitado e acompanhados do devido registro no CRC, comprovando os Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG).
- b) Demonstrações de Resultado: apresentadas em conjunto com o balanço.
- c) Declaração Negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata): expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo em 15/01/2026, com validade de 30 dias, atestando inexistência de registros em desfavor da empresa;
- d) Índices Contábeis: calculados a partir do balanço apresentado, conforme exigido no edital.
- e) Declaração Contábil, assinada pelo contador responsável, declarando os Índices Econômicos demonstrados nos Quadro de Índices Financeiros e os dados que embasaram esses Indicadores, nos exercícios de 2023 e 2024.
- f) Declaração do licitante de compromissos assumidos, nos termos do art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, não se verificando contratos vigentes capazes de comprometer a capacidade econômico-financeira da licitante, sendo a informação compatível com a receita bruta constante da DRE.

Todos os índices ficaram superiores ao mínimo exigido pelo edital ($\geq 1,0$), demonstrando capacidade da empresa.

Dessa forma, considerando o conjunto das informações contábeis apresentadas, verifica-se que a empresa atende às condições de habilitação econômico-financeira. A documentação contábil apresentada encontra-se válida, e os índices apurados demonstram situação econômico-financeira compatível, em conformidade com as exigências do edital e da legislação vigente.

DA DECISÃO

Ante o exposto, com fulcro na análise realizada pela equipe técnica e pela Comissão de Atividades de Licitação, conclui-se que a empresa R DOS S MOTA CONFECÇÃO DE PEÇAS E VESTUÁRIO atendeu integralmente às disposições do Edital. Dessa forma, decide-se pela sua **HABILITAÇÃO** no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90001/2025.

Vitória/ES, 29 de janeiro de 2026.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Agente de Contratação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
MEMBRO (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SETUR)
SETUR - SETUR - GOVES
assinado em 29/01/2026 16:27:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/01/2026 16:27:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por AMANDA CIPRIANO LEAL (SUPLENTE (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SETUR) - SETUR - SETUR - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-S8NCSM>